

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo:	1548/16
Data:	05/10/16
Hora:	08:44
Ofício:	
Aprovado na	31 SO, realizada
em	04.10.16 adendo
Presidente LUIZ HENRIQUE CADELLINI	
Presidente da Câmara	

(Handwritten signature over the stamp)

INDICAÇÃO Nº 274 / 2016

Assunto: Reitera Indicação ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos para que fiscalize e implante obras de acessibilidade aos prédios públicos

Bertioga, 04 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em 25.06.2013, ou seja, com 06 meses de mandato, apresentei a Indicação nº 365/2013, subscrita por todos os Vereadores, solicitando ao Poder Executivo a implantação e fiscalização de equipamentos de acessibilidade nos edifícios públicos.

Naquela época, identifiquei uma ampla defasagem nesta área por parte da Administração que estava causando transtornos aos portadores de necessidades especiais usuários das escolas, unidades de saúde, repartições públicas e privadas em geral, mesmo das ruas e calçadas de Bertioga.

Como se vislumbrava toda uma gestão recém-reeleita, formulei aquela Indicação da maneira mais cordial possível, solicitando a providência, embora saibamos que acessibilidade é direito previsto em Lei federal (10.098/2000) e que direito não se



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

pede, exige-se.

Pois bem, findando a gestão de 04 anos vejo que os problemas persistem. No último domingo, por ocasião das eleições, observei o constrangimento de cadeirantes obstados de exercer seu direito de cidadania por falta de acessibilidade ao segundo pavimento dos locais de votação, inclusive escolas estaduais.

Cumpre salientar que qualquer prédio, público ou privado, submete-se à fiscalização do Município que deve ser efetiva inclusive no que tange à acessibilidade.

Ante o exposto, apresento a presente Indicação para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, fiscalize obras públicas e privadas e efetue obras que assegurem ampla acessibilidade dos portadores de necessidades especiais aos prédios públicos do Município.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Remeta-se cópia desta Indicação à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Valéria Bento
Vereadora

Vz. Antônio Rodrigues Filho
Vice-Presidente

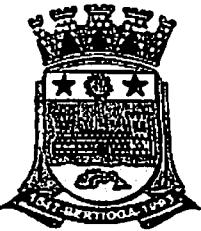
JOSE FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUZ CARLOS PACIFICO JR
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

MAN DE CARVALHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 365 / 2013

Protocolo:	<u>1430/13</u>
Data:	<u>26/06/13</u>
Hora:	<u>09:10</u>
Ofício:	<u></u>
Aprovado na	<u>20-a</u>
SO realizada	<u></u>
em	<u>25.06.13</u>
<u>JM</u>	
Presidente	

Assunto: Solicita providências do Executivo Municipal para implantar e fiscalizar a instalação de equipamentos de acessibilidade nos edifícios públicos e propor legislação municipal específica.

Bertioga, 25 de junho de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Egrégio Plenário fazer a seguinte indicação:

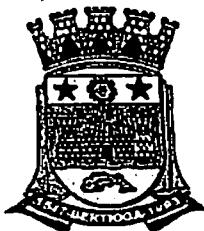
Embora reiteradamente cobrada por esta Casa, a questão da acessibilidade em nosso Município ainda necessita de ações mais efetivas.

Sabe-se que a acessibilidade é direito conquistado pelos portadores de necessidades especiais e possui critérios gerais trazidos pela Lei Federal 10.098/2000.

No entanto, ainda há muitos prédios públicos que não possuem tais facilidades. Tampouco temos uma Lei Municipal que trate especificamente do tema.

O Executivo Municipal, tem o poder-dever de cumprir as diretrizes de acessibilidade e propor legislação específica para as peculiaridades locais.

Razão pela qual faço a presente indicação no sentido de



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

solicitar providências do Executivo para a efetiva implantação de equipamentos de acessibilidade nos edifícios públicos, bem como proposição da respectiva legislação referente ao tema, definindo critérios para o gabarito de construções públicas e as destinadas ao uso coletivo, observados os critérios federais.

Observados os preceitos regimentais, esta a Indicação que vai devidamente subscrita.



Valéria Bento
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSE FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WELAND
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLI
Vereadora

IVAN DE CARVALHO
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador